



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre retificação nas Resoluções 04 e 05 de 2022 do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Ibirité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 3º da Resolução CA 04/2022 (1244506), que dispõe sobre Aprovação de Calendário Acadêmico a ser adotado temporariamente no IFMG *Campus Ibirité*.

Onde se lê: "**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: "**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 06 de Julho de 2022."

Art. 2º Retificar o Art. 3º da Resolução CA 05/2022 (1245669), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção em ambientes fechados nas dependências do IFMG *Campus Ibirité*.

Onde se lê: "**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: "**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 07 de Julho de 2022."

Art. 3º Determinar que sejam adotadas as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 04/08/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1275652** e o código CRC **B9232A63**.
